



INTRAGOV

Gerência de Infraestrutura e
Conectividade - GIC

CINT – Coordenadoria de Gestão INTRAGOV

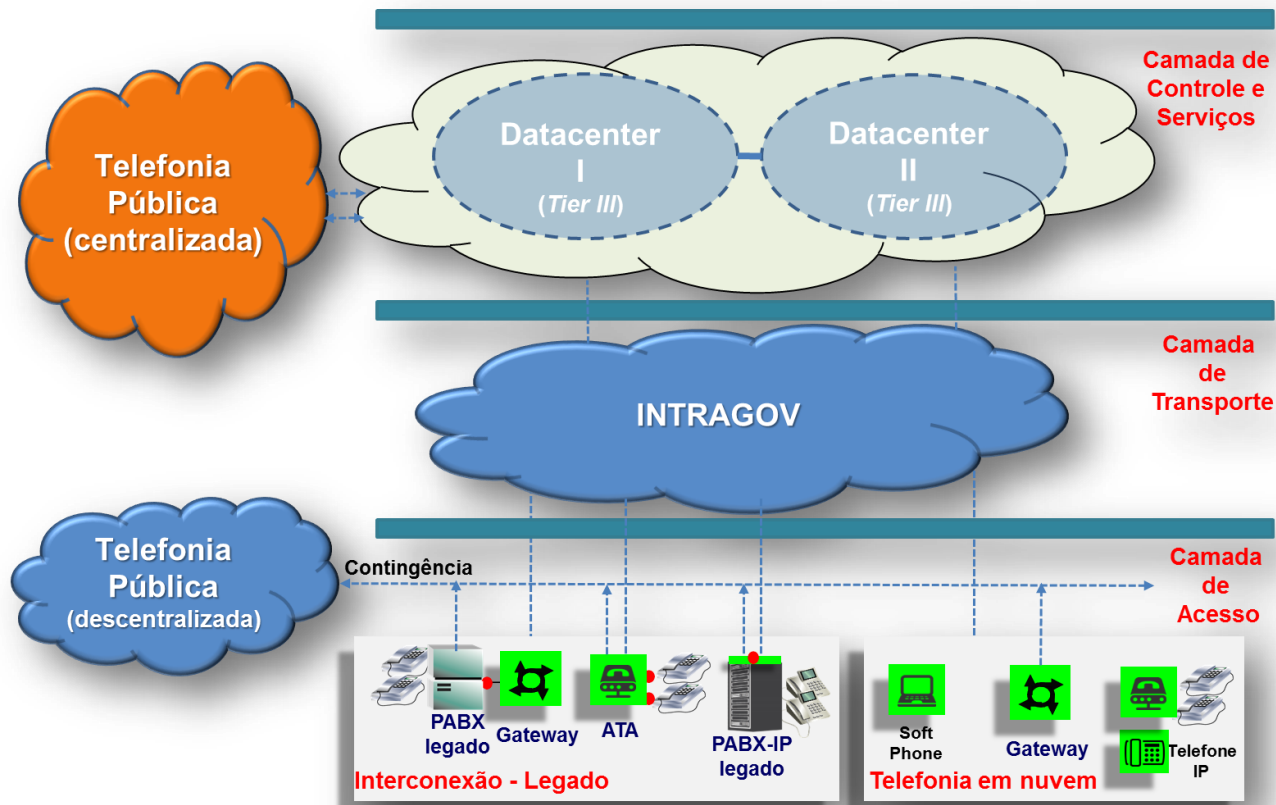


INTRAGOV-VoIP

1ª Geração

Gerência de Infraestrutura e
Conectividade - GIC

CINT – Coordenadoria de Gestão INTRAGOV



Benefícios:

- Redução de gastos com telefonia;
- Plataforma moderna, contratada centralmente e com níveis de serviços especificados;
- Melhoria na gestão e controle do uso dos serviços de telecomunicações;
- Simplificação e flexibilidade na contratação de serviços de telefonia;
- Modernização do sistema de comunicação do Estado com a oferta de novos serviços.

Economia Obtida

OES	Economia Verificada	Período Avaliado
Prodesp (Sede e BV)	60,90%	Jan/18-Abr/19
PPT (9 adm Prodesp)	41,00%	Jan/18-Abr/19
APESP*	83,35%	Mai-Abr
Secretaria de Planejamento	82,33%	Jun-Abr
ALESP	72,13%	Dez-Abr
TJSP	81,8%	Fev-Abr
Turismo*	87,56%	Jul-Abr
Escolas (Fase I)	77,42%	Jul-Abr
Valor Economizado	680.045,19	

* Valor referente a chamadas telefônicas.

OES que já aderiram ao Projeto

ARSESP	INSTITUTO DE BOTÂNICA
ALESP	PGE
CASA MILITAR (Palácio Bandeirantes)	PRODESP
CENTRO PAULA SOUZA	SEC. DA AGRICULTURA
DAEE	SEC. DA EDUCAÇÃO (Escolas)
DER	SEC. DE GOVERNO (APESP)
DPME	SEC. DO MEIO AMBIENTE
EMAE	SEC. DE PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO CASA	SEC. DA SAÚDE
FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE	SEC. DE TURISMO
IMESC	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decreto 62.151 de 16/08/2016

...

Artigo 5º - Aos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado, visando à consecução dos objetivos definidos pelo artigo 1º deste decreto, cabe, em especial:

I - aderir aos contratos de prestação dos serviços firmados pela PRODESP;

...

IV - proceder à adequação:

...

b) da capacidade do acesso à Rede Intragov.

§ 1º - O prazo para adesão é de 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura dos contratos pela PRODESP com o vencedor do certame licitatório realizado por força do disposto no artigo 4º deste decreto, sendo que nos 6 (seis) primeiros meses, os órgãos e entidades deverão efetuar um levantamento de seus recursos instalados e os custos incidentes respectivos.

§ 2º - A contratação de prestação dos serviços por meio de outros instrumentos contratuais, diferentes daqueles firmados pela PRODESP, fica condicionada:

1. à elaboração de estudo técnico e econômico-financeiro pelo órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado; e

2. à aprovação pelo Secretário de Governo.

...

OBRIGADO !

Dúvidas: e-mail voip@intragov.sp.gov.br

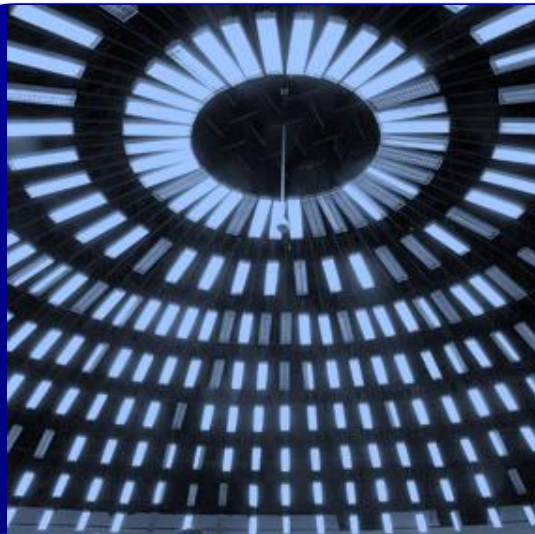
PRODESP

DOP – Diretoria de Operações

SDO - Superintendência de Operações do Data Center

GIC – Gerência de Infraestrutura e Conectividade

CINT – Coordenadoria de Gestão INTRAGOV



INTRAGOV-Rede 5ª Geração

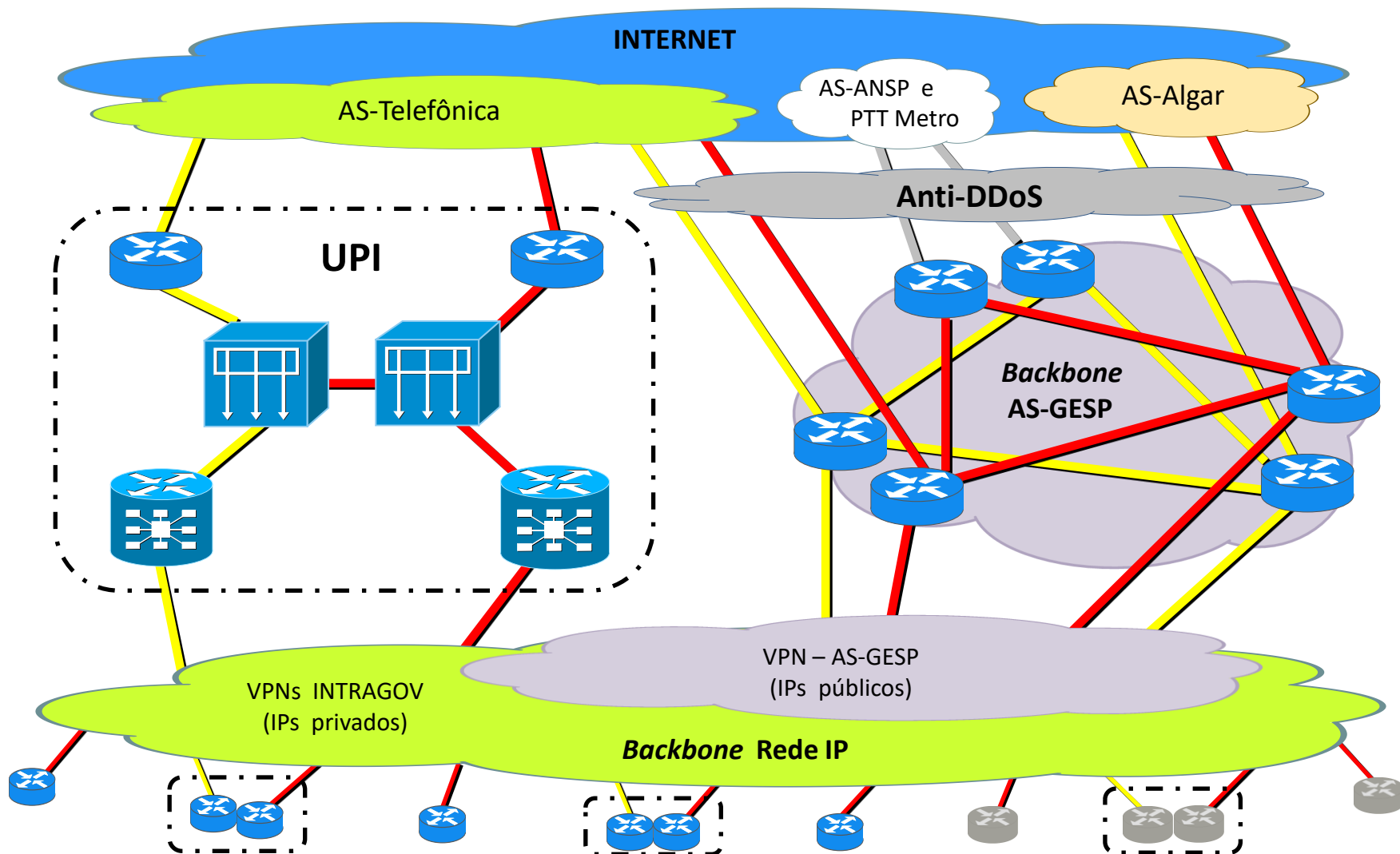
Gerência de Infraestrutura e
Conectividade - GIC

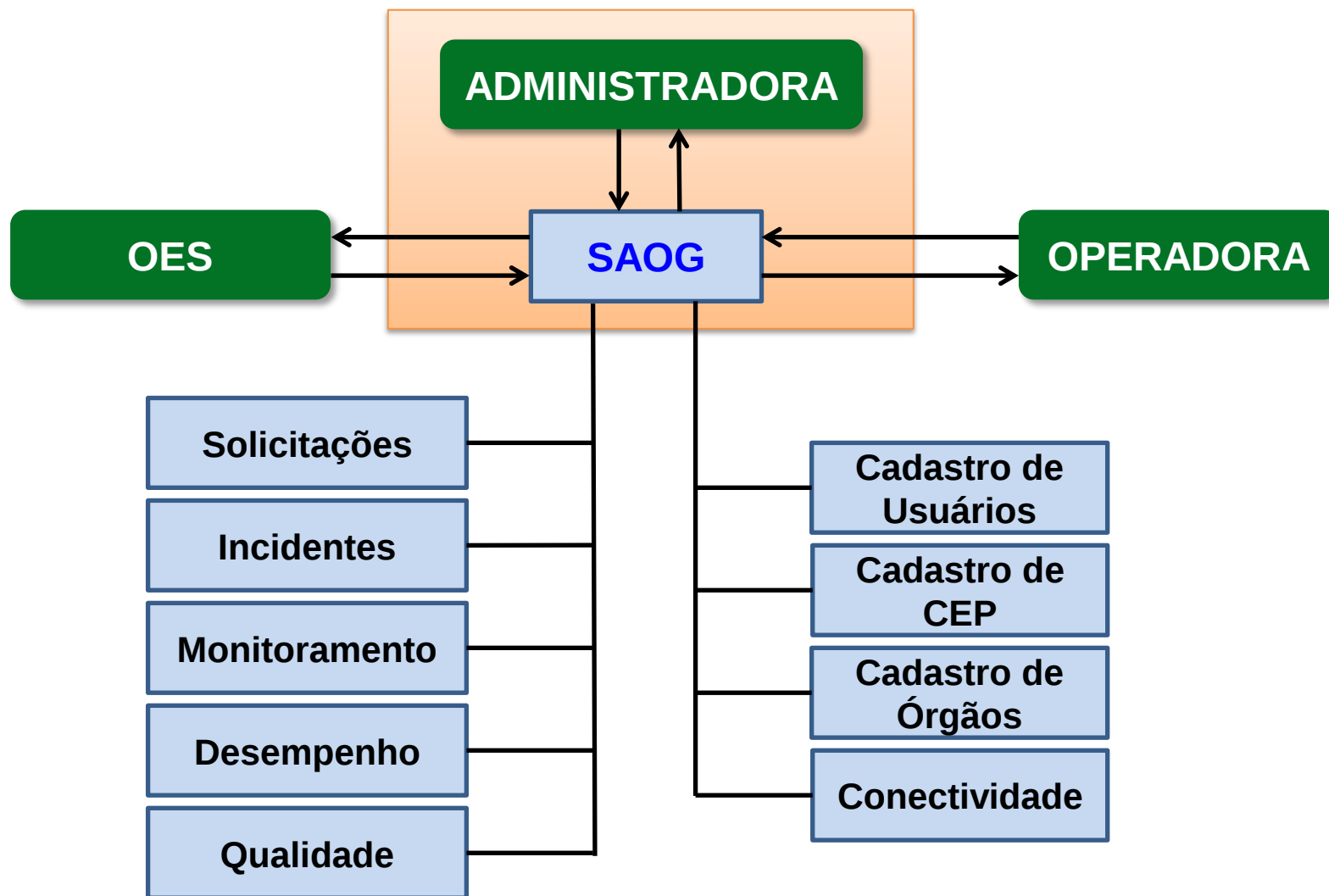
CINT – Coordenadoria de Gestão INTRAGOV

Agenda

- **Contrato PRO.00.7493**
- **Informações sobre a INTRAGOV**
- **Novidades da INTRAGOV V**
- **Acordo Operacional**
- **Site INTRAGOV**

- ✓ **Vencedora do Pregão:** Telefônica Brasil S.A.
- ✓ **Valor Global do Contrato:** R\$ 490.149.989,40
- ✓ **Resultado:** Economia de 44,11% no custeio dos serviços em relação ao Contrato anterior (PRO.00.6563)
- ✓ **Assinatura do Contrato:** 04/02/2019
- ✓ **Vigência:** 01/03/2019 à 28/02/2024
- ✓ **Plano de Transição:** assinado em 15/03/2019
- ✓ **Acordo Operacional:** assinado em 05/04/2019





Duas novas opções de capacidade: 60 Mbps e 20 Gbps

PSCM - PREÇO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA								
SCM	Capacidade Nominal	FS	FR	FC	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
					SEM ICMS	COM ICMS	SEM ICMS	COM ICMS
Sem Redundância	64 Kbps	1,0	1,0	0,5	R\$ 41,65	R\$ 55,53	R\$ 62,48	R\$ 83,30
	128 Kbps	1,0	1,0	0,8	R\$ 66,63	R\$ 88,84	R\$ 99,95	R\$ 133,26
	256 Kbps	1,0	1,0	1,0	R\$ 83,29	R\$ 111,05	R\$ 124,94	R\$ 166,58
	512 Kbps	1,0	1,0	1,5	R\$ 124,94	R\$ 166,58	R\$ 187,41	R\$ 249,87
	1 Mbps	1,0	1,0	1,8	R\$ 149,92	R\$ 199,89	R\$ 224,88	R\$ 299,84
	2 Mbps	1,0	1,0	3,0	R\$ 249,87	R\$ 333,15	R\$ 374,81	R\$ 499,73
	4 Mbps	1,0	1,0	3,6	R\$ 299,84	R\$ 399,78	R\$ 449,76	R\$ 599,67
	8 Mbps	1,0	1,0	4,0	R\$ 333,16	R\$ 444,20	R\$ 499,74	R\$ 666,30
	10 Mbps	1,0	1,0	5,0	R\$ 416,45	R\$ 555,25	R\$ 624,68	R\$ 832,88
	16 Mbps	1,0	1,0	7,0	R\$ 583,03	R\$ 777,35	R\$ 874,55	R\$ 1.166,03
	34 Mbps	1,0	1,0	12,0	R\$ 999,48	R\$ 1.332,60	R\$ 1.499,22	R\$ 1.998,90
	60 Mbps	1,0	1,0	14,0	R\$ 1.166,06	R\$ 1.554,70	R\$ 1.749,09	R\$ 2.332,05
	100 Mbps	1,0	1,0	16,0	R\$ 1.332,64	R\$ 1.776,80	R\$ 1.998,96	R\$ 2.665,20
	155 Mbps	1,0	1,0	20,0	R\$ 1.665,80	R\$ 2.221,00	R\$ 2.498,70	R\$ 3.331,50
	300 Mbps	1,0	1,0	25,0	R\$ 2.082,25	R\$ 2.776,25	R\$ 3.123,38	R\$ 4.164,38
	622 Mbps	1,0	1,0	30,0	R\$ 2.498,70	R\$ 3.331,50	R\$ 3.748,05	R\$ 4.997,25
	1 Gbps	1,0	1,0	42,0	R\$ 3.498,18	R\$ 4.664,10	R\$ 5.247,27	R\$ 6.996,15
	2,5 Gbps	1,0	1,0	60,0	R\$ 4.997,40	R\$ 6.663,00	R\$ 7.496,10	R\$ 9.994,50
	5 Gbps	1,0	1,0	110,0	R\$ 9.161,90	R\$ 12.215,50	R\$ 13.742,85	R\$ 18.323,25
	10 Gbps	1,0	1,0	165,0	R\$ 13.742,85	R\$ 18.323,25	R\$ 20.614,28	R\$ 27.484,88
	20 Gbps	1,0	1,0	200,0	R\$ 16.658,00	R\$ 22.210,00	R\$ 24.987,00	R\$ 33.315,00
	40 Gbps	1,0	1,0	240,0	R\$ 19.989,60	R\$ 26.652,00	R\$ 29.984,40	R\$ 39.978,00

Monitoramento de tráfego de aplicações

O que é

- **Funcionalidade que classifica o tráfego por aplicação, permitindo melhor gestão de segurança e desempenho**

Custo

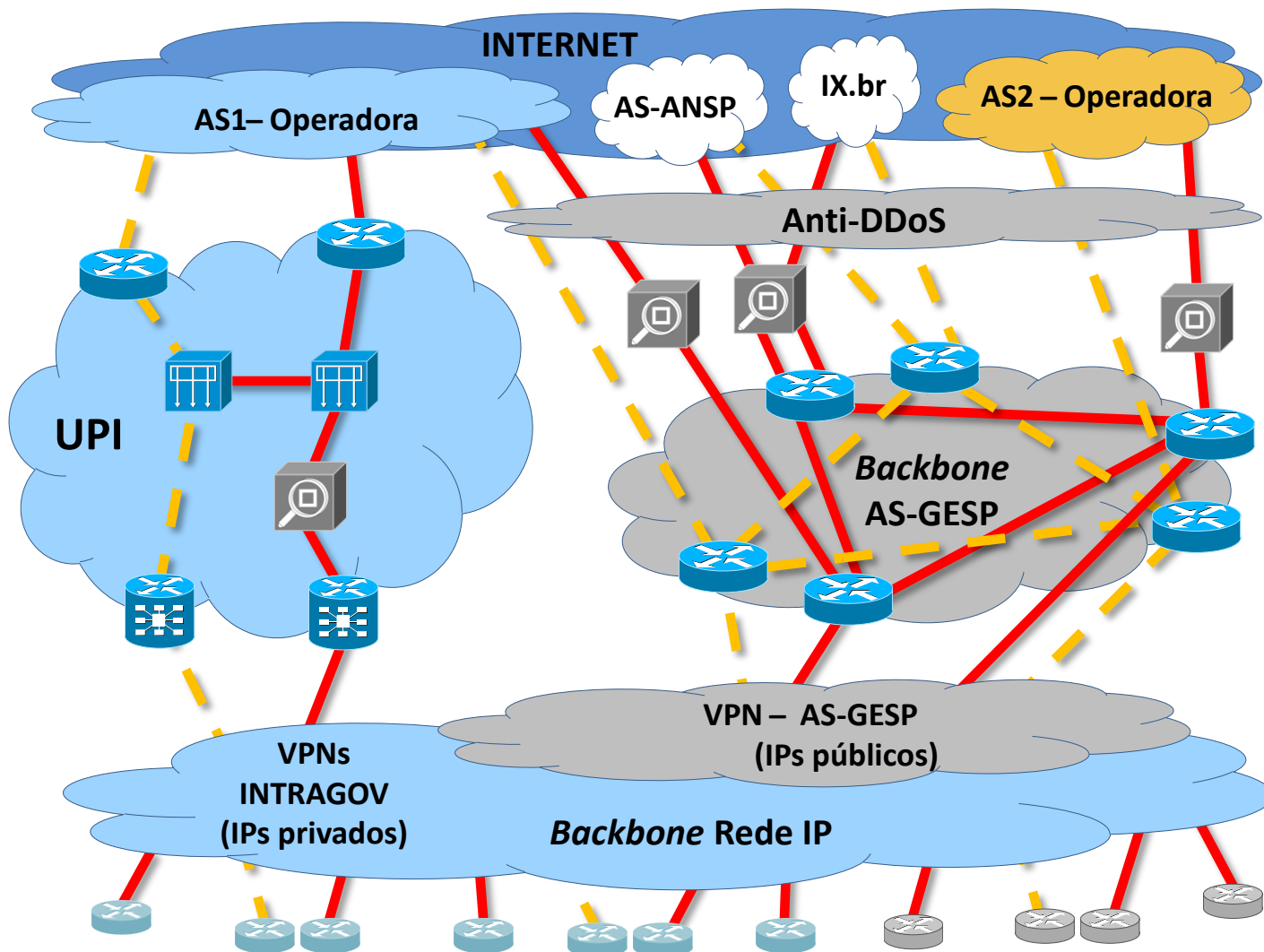
- **Não há custo adicional pela funcionalidade**

Solicitação pelo OES

- **A ativação da funcionalidade não demanda a solicitação pelo OES**

Local de Ativação

- **A ativação da funcionalidade ocorrerá nos enlaces primários da UPI e do AS-GESP. O monitoramento não estará disponível nos enlaces secundários (utilizados em caso de falha nos enlaces primários)**



Dispositivo de monitoramento de tráfego de aplicações na UPI e no AS GESP

Monitoramento de tráfego e de desempenho nos SCM

O que é

- **Funcionalidade para monitoramento de fluxos de tráfego classificados por protocolo e monitoramento ativo de parâmetros de desempenho de rede, como latência e perda de pacotes**

Custo

- **Não há custo adicional pela funcionalidade**

Solicitação pelo OES

- **A ativação da funcionalidade ocorrerá para toda a planta e não demanda iniciativa do OES**

Local de Ativação

- **A funcionalidade será ativada no CPE de cada localidade, seguindo cronograma acordado entre a Contratada e a Administradora da Rede. A ativação da funcionalidade pode depender da troca do CPE da unidade**

SAI-BL - Serviço de Acesso à Internet na modalidade Banda Larga (1/2)

O que é

- Modalidade alternativa de prestação do serviço SAI em que a localidade acessa a Internet diretamente a partir de uma conexão local, sem uso de VPN IP/MPLS. Esse tipo de serviço não provê conexão da localidade com a VPN do OES, que necessita de um SCM para isso. Disponível com as capacidades nominais de 2 e 4 Mbps

Custo

- Trata-se de serviço remunerado com os mesmos valores aplicados ao SAI nas capacidades de 2 e 4 Mbps, conforme tabela de valores disponíveis no endereço eletrônico <http://www.intragov.sp.gov.br/>

Solicitação pelo OES

- O OES deverá solicitar a ativação por meio do SAOG. A contratação do serviço depende da disponibilidade técnica da Contratada no endereço desejado. A PRODESP comunicará os OES quando o serviço estiver disponível para contratação

Local de Ativação

- A funcionalidade será ativada em cada localidade contratante, por meio de instalação de novo tipo de CPE, chamado de CPE SD-WAN

SLA

- Por se tratar de serviço do tipo Banda Larga, possui SLA diferente daquele que é praticado no SCM (ver seção específica sobre SLA nesta apresentação)

SAI-BL - Serviço de Acesso à Internet na modalidade Banda Larga (2/2)

Assimetria entre Download e Upload

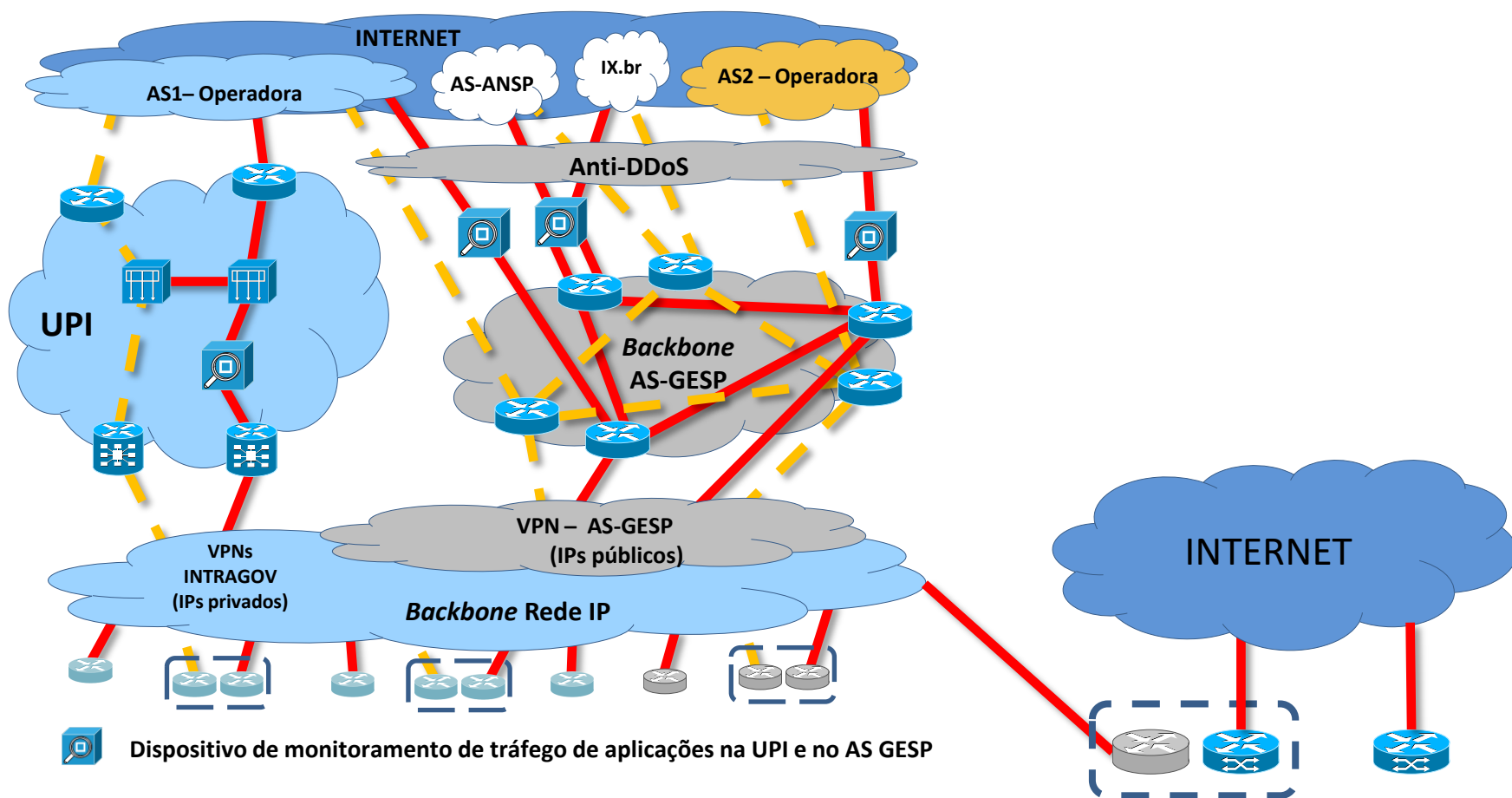
- Considerando que o serviço de Internet Banda Larga é prestado no mercado de forma assimétrica, a CONTRATADA deve prestar este serviço ofertando capacidade de upload igual ou superior àquela solicitada, devendo o download possuir capacidade, no mínimo, dez vezes superior à capacidade solicitada pelo OES

Desempenho

- A opção pela contratação do serviço SAI na modalidade Banda Larga (SAI-BL) é uma faculdade do OES, que deve avaliar previamente se a modalidade SAI-BL atenderá aos requisitos operacionais de suas aplicações, no que diz respeito ao desempenho e à segurança das aplicações

Segurança

- A prestação do SAI-BL deve contemplar as seguintes funcionalidades de segurança, equivalentes às funcionalidades disponíveis na UPI: filtro de conteúdo, firewall e IPS/IDS



Recurso de Proteção Anti-spoofing

O que é

- **Recurso de segurança que impede a saída de pacotes da unidade com endereço IP de origem forjado, ou seja, que não pertence à faixa de numeração IP utilizada na unidade**

Custo

- **Não há custo adicional pela funcionalidade**

Solicitação pelo OES

- **A ativação da funcionalidade ocorrerá para toda a planta e não demanda iniciativa do OES**

Local de Ativação

- **A funcionalidade será ativada no CPE de cada localidade, seguindo cronograma acordado entre a Contratada e a Administradora da Rede**

Suporte a Jumbo Frame

O que é

- **Recurso que permite o transporte de quadros Ethernet com até 9000 bytes de tamanho. A utilização de jumbo frames só é efetiva na comunicação entre dois locais fixos predeterminados, como, por exemplo, entre dois datacenters, pois todos os equipamentos no trajeto dos pacotes precisam ter o suporte a jumbo frame ativado.**

Custo

- **Não há custo adicional pela funcionalidade**

Solicitação pelo OES

- **A ativação da funcionalidade deve ser solicitada à Administradora da Rede (Prodesp). A solicitação pode ser feita apenas para SCM com capacidade a partir de 1 Gbps**

Local de Ativação

- **A Contratada deverá ativar o suporte em todos os equipamentos que fazem parte do trajeto entre os dois endereços solicitados**

Demais Alterações

- ✓ O parâmetro de desempenho “latência” passa a ser bidirecional (RTT – Round Trip Time)
- ✓ Revisão dos indicadores de SLA;
- ✓ Padronização da forma de cálculo do valor da multa no caso dos indicadores de SLA relativos a prazos;
- ✓ Alteração do escopo e do prazo para configurações lógicas no CPE;
- ✓ Inclusão de parâmetros de QoS para o SAI-BL;
- ✓ Inclusão de indicadores de SLA específicos para o serviço SAI-BL:
 - Frequência de Registros de Incidente do SAI-BL;
 - Prazo para Solução de Incidentes no SAI-BL;
 - Nível de Qualidade do SAI-BL;
 - Prazo para Ativação do SAI-BL;
 - Prazo para Alteração da Prestação do SAI-BL com ou sem alteração da capacidade nominal.

Latência Bidirecional – Ajustes nos limiares

CLASSES DE SERVIÇO (CoS)	PARÂMETROS DE QoS
TEMPO REAL - VOZ	Latência < = 140 ms (terrestre) Latência < = 740 ms (satélite) Jitter < = 30 ms (terrestre) Jitter < = 30 ms (satélite) Perda de pacotes < = 0,1 % (terrestre) Perda de pacotes < = 1,0 % (satélite)
TEMPO REAL – VÍDEO	Latência < = 160 ms Jitter < = 30 ms Perda de pacotes < = 0,1 %
MISSÃO CRÍTICA	Latência < = 200 ms Latência < = 800 ms (somente para sinalização de voz por satélite) Perda de pacotes < = 0,5 %
SUPORTE À NEGÓCIO	Latência < = 300 ms Perda de pacotes < = 1,0 %
PADRÃO	Latência < = 600 ms (terrestre) Latência < = 1200 ms (satélite) Perda de pacotes < = 2,0 %

Revisão dos Indicadores de SLA

INDICADOR	VALOR	UNIDADE
Frequência de Registros de Incidente do SCM e do SAI-BL	5	%
Prazo para Solução de Incidentes em Serviços ou em recursos	240	Minutos
Prazo para Solução de Incidentes no SAI-BL	24	Horas
Indisponibilidade de recursos da UPI, do AS GESP ou do backbone IP-MPLS	0,5	Hora
Nível da Qualidade do SCM e do SAI-BL	93	%
Prazo para Ativação de Serviços em Área Urbana com ou sem Redundância	90	Dias corridos
Prazo para Ativação do SAI-BL	30	Dias corridos
Prazo para Alteração da Prestação de Serviços sem alteração da capacidade nominal do SCM	30	Dias corridos
Prazo para Alteração da Prestação de Serviços com alteração da capacidade nominal do SCM em Área Urbana	90	Dias corridos
Prazo para Alteração da Prestação do SAI-BL com ou sem alteração da capacidade nominal	2	Dias corridos
Prazo para Alteração de Padrão de SCM de sem redundância para com redundância em Área Urbana	90	Dias corridos
Prazo para Alteração de Padrão de SCM de com redundância para sem redundância em Área Urbana ou Rural	30	Dias corridos
Prazo para Alteração da Configuração de CPE	2	Dias corridos
Prazo para Alteração de Localização Física de CPE em UC ou de CPE SD-WAN	15	Dias corridos
Prazo para Alteração de Localização Física de CPE em UP	30	Dias corridos
Frequência de Faturas Contestadas Procedentes	3	%
Prazo para Alteração de Configuração da Estrutura da UPI	4	Horas
Prazo para Reação e Mitigação de Ataque ao OES ou ao AS-GESP, por evento	30	Minutos

Padronização da forma de cálculo do valor da multa no caso dos indicadores de SLA relativos a prazos (1/4)

Para os indicadores referentes a prazos estabelecidos para a execução de atividades, apurados conforme previsto no SLA, a multa será calculada com base na fórmula e nos parâmetros definidos na tabela apresentados a seguir:

$$VM = [(IT/\Delta T) - 1] \times (P/100) \times B$$

Em que:

VM – Valor da multa, em reais

ΔT – Período de tempo de cada indicador do SLA estipulado para a execução da atividade, na mesma unidade de tempo do indicador, conforme consta no capítulo V do Anexo I deste contrato;

IT – Intervalo de tempo entre a abertura e o fechamento do Incidente ou da Solicitação relativa ao respectivo indicador do SLA, na mesma unidade de tempo do indicador, calculado nos termos do Acordo Operacional;

P – Percentual da base de cálculo da multa referente a cada indicador;

B – Base de cálculo da multa para o respectivo indicador, em reais.

Padronização da forma de cálculo do valor da multa no caso dos indicadores de SLA relativos a prazos (2/4)

INDICADOR	ΔT	UNIDADE	PERCENTUAL	BASE DE CÁLCULO
Prazo para Solução de Incidentes em Serviços (SCM/SAI/STI)	240	Minutos	20	Preço mensal do Serviço para a Unidade
Prazo para Solução de Incidentes no SCM em Área Rural	360	Minutos	20	Preço mensal do SCM para a Unidade
Prazo para Solução de Incidentes em recursos da UPI, do AS GESP ou do backbone IP-MPLS (SCM/SAI/STI)	240	Minutos	0,25	Preço mensal total do Serviço associado ao recurso
Prazo para Solução de Incidentes no SAI-BL	24	Horas	20	Preço mensal do Serviço para a Unidade
Prazo para Ativação de Serviços em Área Urbana com ou sem Redundância	90	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da ativação do SCM para a Unidade
Prazo para Ativação de Serviços em Área Rural com ou sem Redundância	135	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da ativação do SCM para a Unidade
Prazo para Ativação do SAI-BL	30	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da ativação do SAI-BL para a Unidade
Prazo para Alteração da Prestação de Serviços sem alteração da capacidade nominal do SCM	30	Dias corridos	50	Preço mensal do SCM para a Unidade

Padronização da forma de cálculo do valor da multa no caso dos indicadores de SLA relativos a prazos (3/4)

INDICADOR	ΔT	UNIDADE	PERCENTUAL	BASE DE CÁLCULO
Prazo para Alteração da Prestação de Serviços com aumento da capacidade nominal do SCM em Área Urbana	90	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da alteração de prestação de Serviço para a Unidade
Prazo para Alteração da Prestação de Serviços com aumento da capacidade nominal do SCM em Área Rural	135	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da alteração de prestação de Serviço para a Unidade
Prazo para Alteração da Prestação de Serviços com ou sem alteração da capacidade nominal do SAI-BL	2	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da alteração de prestação de Serviço para a Unidade
Prazo para Alteração de Padrão de SCM de sem redundância para com redundância em Área Urbana	90	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da alteração de padrão do SCM para a Unidade
Prazo para Alteração de Padrão de SCM de sem redundância para com redundância em Área Rural	135	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da alteração de padrão do SCM para a Unidade
Prazo para Alteração da Configuração de CPE	2	Dias corridos	50	Valor de remuneração eventual da alteração da configuração de CPE

Padronização da forma de cálculo do valor da multa no caso dos indicadores de SLA relativos a prazos (4/4)

INDICADOR	ΔT	UNIDADE	PERCENTUAL	BASE DE CÁLCULO
Prazo para Alteração de Localização Física de CPE em UC em Área Urbana	15	Dias corridos	20	Preço mensal do SCM para a Unidade
Prazo para Alteração de Localização Física de CPE em UP em Área Urbana	30	Dias corridos	20	Preço mensal do SCM para a Unidade
Prazo para Alteração de Localização Física de CPE em UC em Área Rural	22	Dias corridos	20	Preço mensal do SCM para a Unidade
Prazo para Alteração de Localização Física de CPE em UP em Área Rural	45	Dias corridos	20	Preço mensal do SCM para a Unidade
Prazo para Alteração de Localização Física de CPE SD-WAN	15	Dias corridos	20	Preço mensal do SAI-BL para a Unidade
Prazo para Alteração de Configuração da Estrutura da UPI	4	Horas	0,25	Faturamento mensal total do SAI
Prazo para Reação e Mitigação de Ataques ao OES, por evento	30	Minutos	20	Preço mensal do STI para a Unidade
Prazo para Reação e Mitigação de Ataques ao AS GESP, por evento	30	Minutos	0,25	Faturamento mensal total do STI

Alteração do escopo e do prazo para configurações lógicas no CPE

- **Entre as atividades previstas neste indicador estão a configuração de Classes de Serviço (CoS) e marcação de pacotes e a configuração de DHCP relay, entre outras alterações lógicas no CPE;**
- **Prazo do indicador: 2 dias corridos;**

Parâmetros de QoS – SAI-BL

- A prestação do SAI-BL deve ser feita atendendo aos parâmetros de Qualidade de Serviço (QoS) apresentados a seguir:
 - ✓ Latência: no máximo 80 ms (até o servidor da Entidade Aferidora da Qualidade de Banda Larga - EAQ)
 - ✓ Jitter: no máximo 50 ms (até o servidor da EAQ);
 - ✓ Perda de pacotes: no máximo 2% (até o servidor da EAQ)

Indicadores de SLA do SAI-BL

INDICADOR	VALOR	UNIDADE
Frequência de Registros de Incidente do SAI-BL	5	%
Prazo para Solução de Incidentes no SAI-BL	24	Horas
Nível de Qualidade do SAI-BL	93	%
Prazo para Ativação do SAI-BL	30	Dias corridos
Prazo para Alteração da Prestação do SAI-BL com ou sem alteração da capacidade nominal	2	Dias corridos
Prazo para Alteração de Localização Física de CPE SD-WAN	15	Dias corridos

Nível da Qualidade do SAI-BL – NQSAI-BL (1/5)

- O Nível da Qualidade do Serviço de Acesso à Internet na modalidade Banda Larga (SAI-BL) corresponde ao percentual de SAI-BL em conformidade com os parâmetros de QoS avaliados com a aplicação de testes de conformidade, pelos OES, em uma amostra de ID selecionados periodicamente pela Administradora da Rede.
- O valor mínimo do Nível da Qualidade do Serviço de Acesso à Internet na modalidade Banda Larga é o que consta na tabela abaixo.

INDICADOR	VALOR	UNIDADE
Nível da Qualidade do SAI-BL	93	%

Nível da Qualidade do SAI-BL – NQSAI-BL (2/5)

- Os testes deverão ser realizados pelos OES com a utilização de ferramenta aprovada pela ANATEL para a medição desses parâmetros em serviço de Internet Banda Larga fixo. Conforme metodologia de teste da ANATEL, as medições dos três parâmetros devem ocorrer entre o CPE SD-WAN e o servidor da Entidade Aferidora da Qualidade de Banda Larga mais próximo.
- A ferramenta de teste é executada on-line no endereço:
 - <http://www.brasilbandalarga.com.br/bbl>
- Essa ferramenta também é utilizada nos testes para aceitação da ativação do SAI-BL.

Nível da Qualidade do SAI-BL – NQSAI-BL (3/5)



Home Banda Larga Fixa Banda Larga Móvel Fale Conosco

Home

Meça a qualidade da sua conexão

A Entidade Aferidora da Qualidade (EAQ) foi criada em atendimento às Resoluções da Anatel 574 e 575 de 28 de outubro de 2011. A EAQ é parte do processo de aferição dos indicadores de qualidade das redes de telecomunicações que suportam o acesso à internet em Banda Larga fixa e móvel no Brasil.

Velocímetro Pré-requisitos e Orientações Histórico de Resultados Média de Resultados

Aguardando Início do Teste



		Latência	0 ms
Download	Upload	Jitter	0 ms
0	0	Perda	0 %
Mbps	Mbps	IP	
		Região Servidor	
		Região Teste	

INICIAR TESTE

Nível da Qualidade do SAI-BL – NQSAI-BL (4/5)

O OES deve observar os pré-requisitos e orientações da ferramenta

Meça a qualidade da sua conexão

A Entidade Aferidora da Qualidade (EAQ) foi criada em atendimento às Resoluções da Anatel 574 e 575 de 28 de outubro de 2011. A EAQ é parte do processo de aferição dos indicadores de qualidade das redes de telecomunicações que suportam o acesso à internet em Banda Larga fixa e móvel no Brasil.

[Velocímetro](#)
[Pré-requisitos e Orientações](#)
[Histórico de Resultados](#)
[Média de Resultados](#)

Este teste requer que o usuário tenha o seguinte:

Um navegador web atualizado (Internet Explorer 8 ou superior, Microsoft Edge, Google Chrome, Firefox ou Safari).

Linguagem de programação Javascript ativado no navegador.

Cookies ativados no navegador.

A não execução simultânea de outros softwares, rotinas, processos e/ou atividades. Esta prática pode impedir ou impactar os resultados dos testes de velocidade.

Atenção a problemas na rede local como sinal fraco de wi-fi e roteador de baixa capacidade, porque podem impedir ou impactar nos resultados dos testes de velocidade.

Atenção a problemas de configuração no computador. Produtos de firewall, RAM, CPU, configuração do protocolo TCP podem impedir ou impactar nos resultados dos testes de velocidade caso apresentem irregularidades.

Atenção com o ambiente de rede wi-fi. Normalmente as condições variáveis de propagação de rádio ocasionam flutuações nas taxas medidas.

Além dos eventos acima apresentados, a velocidade indicada como limite apto para medição, que é finalidade do *software*, poderá ser impactada em seus resultados, devido às características internas e particulares do equipamento do usuário.

A execução de testes fora das condições indicadas neste site e em desconformidade com as instruções do fabricante do *software* não devem ser consideradas válidas.

Nível da Qualidade do SAI-BL – NQSAI-BL (5/5)

O OES deve enviar o resultado do teste em formato CSV para a Prodesp

Meça a qualidade da sua conexão

A Entidade Aferidora da Qualidade (EAQ) foi criada em atendimento às Resoluções da Anatel 574 e 575 de 28 de outubro de 2011. A EAQ é parte do processo de aferição dos indicadores de qualidade das redes de telecomunicações que suportam o acesso à internet em Banda Larga fixa e móvel no Brasil.

Velocímetro Pré-requisitos e Orientações **Histórico de Resultados** Média de Resultados

Esta página apresenta os resultados de testes realizados anteriormente.

↓ BAIXAR CSV **LIMPAR RESULTADOS**

TELEFÔNICA BRASIL S.A		10/04/2019 16:20:03	
Download	7.77 Mbps	Upload	4.96 Mbps
Latência	16 ms	Jitter	6 ms
Perda	0 %	IP	177.95.190.37
Região Servidor	Vivo - Belo Horizonte	Região Teste	Sao Paulo

TELEFÔNICA BRASIL S.A		21/03/2019 11:40:14	
Download	7.93 Mbps	Upload	0.23 Mbps
Latência	37 ms	Jitter	6 ms
Perda	0 %	IP	177.95.190.247
Região Servidor	Vivo - Rio de Janeiro	Região Teste	Sao Paulo

Atendimento a Solicitações - Pendência Cliente

- O OES terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para solucionar pendência cliente.
 - Este prazo é cumulativo para uma ou mais ocorrências de pendência cliente durante os trâmites de uma Solicitação.
 - Solicitação com pendência cliente ao ser atingido este prazo cumulativo será cancelada pelo SAOG.

Ocorrências em equipamentos da CONTRATADA no ambiente do OES

- Os incidentes que decorrem de ocorrências em equipamentos ou acessórios da CONTRATADA instalados no ambiente do OES devem ter os Registros de Incidentes encerrados como “Causa Cliente”.
- A CONTRATADA deve notificar o OES para ser ressarcida do valor dos equipamentos e acessórios repostos para recuperação da prestação dos serviços em caso de perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, ou pelo uso normal.
 - O OES deve apresentar documento comprobatório de evento de caso fortuito ou de motivo de força maior em sua defesa caso notificado para ressarcimento pela CONTRATADA.
 - O documento comprobatório deve ser firmado por autoridade competente em evento de caso fortuito e pelo responsável pelo OES quando se tratar de motivo de força maior.

Objetivo

Proporcionar um meio eficaz de comunicação entre a Administradora da Rede e os OES.

Recursos disponíveis

- ✓ Disponibilização de documentos, tabelas de preços dos serviços, cópia do Contrato e documentos vinculados ao mesmo, entre outros);
- ✓ Divulgação de informações sobre a Rede IP Multisserviços (serviços/recursos disponíveis, esclarecimentos técnicos relacionados a Rede IP Multisserviços, entre outros);
- ✓ Publicação de notícias e comunicados;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas quanto a Rede e ao Contrato vigente.

Endereço Eletrônico

www.intragov.sp.gov.br

OBRIGADO !

Dúvidas: e-mail redaip@intragov.sp.gov.br

PRODESP

DOP – Diretoria de Operações

SDO - Superintendência de Operações do Data Center

GIC – Gerência de Infraestrutura e Conectividade

CINT – Coordenadoria de Gestão INTRAGOV